



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP 13.910-027 - Fone: (19) 38679700 – ramal 2269

CGM - Controladoria Geral do Município - controle.interno@jaguariuna.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.



Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de dados e informações referentes às despesas com obras públicas e serviços de engenharia no Portal da Transparência do Município de Jaguariúna.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Complementar Municipal nº 395/2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, notadamente, no que tange à publicidade de dados referentes aos gastos públicos com obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a política de Transparência em Obras Públicas no Município de Jaguariúna, instituída pela Lei nº 2.788/2022;

CONSIDERANDO a importância do Portal da Transparência como instrumento de publicidade das informações relativas aos serviços disponibilizados pelo Município, e diretriz fundamental para atendimento dos interesses e das necessidades dos usuários do referido Portal;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de manter atualizadas as informações relativas às despesas com obras e serviços de engenharia públicos no Portal da Transparência, bem como, assegurar a uniformidade e padronização dessas informações;

RESOLVE,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Orientar os responsáveis pela inserção de dados e informações relativos aos gastos públicos com obras e serviços de engenharia no Portal da Transparência do Município de Jaguariúna.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP 13.910-027 - Fone: (19) 38679700 – ramal 2269
CGM - Controladoria Geral do Município - controle.interno@jaguariuna.sp.gov.br

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, define-se:

I - obra: é a realização de atividades que envolvam intervenções no meio ambiente, caracterizadas por um conjunto harmônico de ações executadas privativamente por profissionais das áreas de engenharia e arquitetura. Essas intervenções visam inovar o espaço físico natural ou modificar as características originais de bens imóveis, promovendo transformações planejadas e técnicas que impactam a estrutura física e ambiental do local.

II – serviços de engenharia: são as atividades que visam obter uma utilidade, material ou intelectual, de interesse para a Administração e que são realizadas por técnicos especializados, arquitetos e engenheiros.

III - secretaria gestora: Secretaria Municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra ou serviço de engenharia e, por conseguinte, responsável pela gestão dos dados e informações disponibilizados no Portal da Transparência.

IV - servidor responsável: servidor da unidade gestora designado, por meio de Portaria, como responsável pela inserção dos dados e informações no Portal da Transparência.

V - gestor de dados e informações: Secretário Municipal, responsável pela supervisão, no âmbito da unidade gestora, dos dados e informações disponibilizados no Portal da Transparência.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 3º. A gestão dos dados e informações relacionados aos gastos públicos em obras e serviços de engenharia, disponibilizados no Portal da Transparência, caberá às Secretarias gestoras, que farão o cadastro das obras sob sua responsabilidade junto ao Portal.

Art. 4º Compete a cada Secretaria verificar e acompanhar a validade e a atualização dos dados e informações sob a sua responsabilidade, com periodicidade máxima de três(03) meses, promovendo mensalmente as adequações e atualizações cabíveis por intermédio do servidor responsável designado por Portaria. 



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP 13.910-027 - Fone: (19) 38679700 – ramal 2269
CGM - Controladoria Geral do Município - controle.interno@jaguariuna.sp.gov.br

Art. 5º. A inserção de informações pela Secretaria gestora deverá seguir o padrão gráfico previamente estabelecido, sendo vedada aos usuários a sua modificação.

Parágrafo único. Identificada a necessidade de alteração do padrão gráfico, a Secretaria gestora interessada enviará solicitação justificada ao Departamento de Tecnologia da Informação para análise e manifestação quanto a pertinência ou não do seu pedido.

Art. 6º. A linguagem a ser utilizada nas páginas do Portal deverá seguir as normas gramaticais vigentes e primar pela clareza, coesão e concisão textual.

Art. 7º. Cada Secretaria gestora deverá manter um (01) servidor e um (01) suplente, preferencialmente de carreira, designados por meio de Portaria, para atuar como responsável pela inserção de dados e informações no Portal da Transparência.

Parágrafo único. Havendo necessidade de troca/substituição do servidor, bem como de seu suplente, deverá ser prontamente informada pela Pasta gestora à Secretaria de Governo para edição e publicação da competente Portaria e, após, comunicação ao Departamento de Tecnologia da Informação para cadastramento do novo responsável.

Art. 8º. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação:

I - orientar os responsáveis pela inserção dos dados e informações no Portal quanto à utilização da ferramenta tecnológica disponível para cadastramento de obras e serviços de engenharia podendo, para tanto, editar e disponibilizar guias e manuais específicos;

II - manifestar-se sobre pedido de alteração do padrão gráfico para inserção de informações submetido pelas Secretarias gestoras ou pela Controladoria Geral;

III - disponibilizar e gerenciar ferramentas tecnológicas do Portal da Transparência;

IV - garantir a segurança das informações;

V - gerenciar o controle de acesso dos usuários indicados pela Secretaria gestora para atuarem como responsáveis dos dados e informações; e

VI - adequar a estrutura técnica do conteúdo do Portal aos requisitos de acessibilidade exigidos na legislação regente. 



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP 13.910-027 - Fone: (19) 38679700 – ramal 2269
CGM - Controladoria Geral do Município - controle.interno@jaguariuna.sp.gov.br

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O não cumprimento das orientações contidas nesta Instrução poderá resultar em instauração de procedimento para apuração de responsabilidade(s), nos termos da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e das demais legislações aplicáveis.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município devendo, os mesmos, ser encaminhados a este órgão de controle interno.

Art. 11. Esta Instrução Normativa (IN) aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguariúna, não sendo facultativo seu atendimento e cumprimento.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


DEBORA MOREIRA SARAIVA DAS DORES

Controladora Geral do Município

Utilização do Sistema de Cadastro de Obras

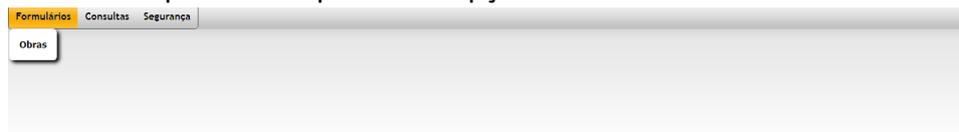
1- Acessar o endereço:

https://s1.jaguariuna.sp.gov.br/obras/app_Login/app_Login.php



2- No caso do usuário não possuir login para acesso, enviar um e-mail para informatica@jaguariuna.sp.gov.br solicitando o mesmo, informando o nome, e-mail e matrícula.

3- Após Login, o formulário de cadastro ou atualização da Obra estará na menu superior a esquerda na opção "Obras".



4-Para cadastrar uma nova obra é só preencher os dados solicitados e clicar no botão Incluir.

Formulários Consultas Segurança

Inserir Cancelar

Descrição da Obra

Número do Contrato*

Local da Obra

Latitude

Longitude

Tipo Contrato

Convênio

Link para o Contrato

5- Após a inclusão dos dados básicos da Obra aparecerá duas novas telas para preenchimento da mesma, informações sobre a vigência, os dados contratuais e os gastos mensais que se refere ao cronograma e andamento da obra.

Formulários Consultas Segurança

Link para o Contrato <https://www.jaguariuna.sp.br/portais/licitacoes/?p=31758>

Busca rápida Novo

	Valor	Vigência Contratual	Observações	Repasse	Contrapartida
<input type="checkbox"/>	397.841,17	18/11/2022	Prazo de Execução: 180 dias da emissão da ordem de serviço, até 18/10/2022	350.000,00	47.841,17
<input type="checkbox"/>	0,00	18/02/2023	1º adiantamento - Prorrogação de prazo - Prazo de Execução: até 18/01/2023	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	0,00	18/05/2023	2º adiantamento - Prorrogação de prazo - Prazo de Execução: até 18/04/2023	0,00	0,00

Ir para Visualizar 10 1 [1 a 3 de 3]

Busca rápida Novo

	Valor Gasto	Mês de Referência	Observações
<input type="checkbox"/>	40.097,26	Maior	1ª medição - NF 26, 19/05/2022
<input type="checkbox"/>	40.677,51	Julho	2ª medição - NF 33, 28/07/2022
<input type="checkbox"/>	27.719,53	Setembro	3ª medição - NF 35, 05/09/2022
<input type="checkbox"/>	74.889,44	Novembro	4ª medição - NF 37, 08/11/2022
<input type="checkbox"/>	26.335,31	Dezembro	5ª medição - NF 40, 15/12/2022
<input type="checkbox"/>	70.054,09	Fevereiro	6ª medição - NF 42, 06/02/2023
<input type="checkbox"/>	0,00	Maior	OBRA PARALIZADA - A empresa não cumpriu com o contrato e o mesmo foi rescindido. Foi aberto processo administrativo para penalidade da mesma. ESSA OBRA ESTA SENDO CONCLUIDA ATRAVES DO CONTRATO 045/2024.

Ir para Visualizar 10 1 [1 a 7 de 7]

Status Em andamento

Ir para 1 2 3 4 [1 de 4]

6- Para incluir novas linhas nesses itens clique no botão Novo, digite os dados na linha em branco e depois clique no botão Inserir esta Linha.

Formulários Consultas Segurança

Link para o Contrato

<https://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=31758>

Valor	Vigência Contratual	Observações	Repasse
397.841,17	18/11/2022	Prazo de Execução: 180 dias da emissão da ordem de serviço até 18/10/2022	350.000,00
0,00	18/02/2023	1º aditamento - Prorrogação de prazo - Prazo de Execução: até 18/01/2023	0,00
0,00	18/05/2023	2º aditamento - Prorrogação de prazo - Prazo de Execução: até 18/04/2023	0,00

Valor	Mês de Referência	Observações
40.097,26	Maio	1ª medição - NF 26, 19/05/2022
40.677,51	Julho	2ª medição - NF 33, 28/07/2022
27.719,53	Setembro	3ª medição - NF 35, 05/09/2022
74.889,44	Novembro	4ª medição - NF 37, 08/11/2022
26.335,31	Dezembro	5ª medição - NF 40, 15/12/2022
70.054,09	Fevereiro	6ª medição - NF 42, 06/02/2023
0,00	Maio	OBRA PARALIZADA - A empresa não cumpriu com o contrato e o mesmo foi reiniciado. Foi aberto processo administrativo para penalidade da mesma. ESSA OBRA ESTÁ SENDO CONCLUÍDA ATRAVÉS DO CONTRATO 045/2024.

Status: Em andamento

7- No Caso da Obra já estar cadastrada, você poderá pesquisar por ela e então inserir os dados correspondentes no cadastro dela.

Formulários Consultas Segurança

Posto de Saúde

Novo Atualizar Excluir

Código: 23

Descrição da Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio do J.

Número do Contrato: 046/2022

Local da Obra: Rua Marion, S/N, Santo Antônio do Jardim

Latitude: -22.673292

Longitude: -48.936909

Tipo Contrato: Convênio

Convênio: Termo de Convênio 903/2019 - Com a Secretaria de Desenv.

Link para o Contrato: <https://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=31758>

Valor	Vigência Contratual	Observações	Repasse	Contrapartida
397.841,17	18/11/2022	Prazo de Execução: 180 dias da emissão da ordem de serviço, até 18/10/2022	350.000,00	47.841,17
0,00	18/02/2023	1º aditamento - Prorrogação de prazo - Prazo de Execução: até 18/01/2023	0,00	0,00
0,00	18/05/2023	2º aditamento - Prorrogação de prazo - Prazo de Execução: até 18/04/2023	0,00	0,00

8- Para maiores informações ou outros esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de T.I. desta Prefeitura através do ramal 2050 ou e-mail: informatica@jaguariuna.sp.gov.br